



**Governo do Estado de Roraima**  
**Universidade Estadual de Roraima**

*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**EDITAL 28/2023 - PROEG/UERR**

**CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo de transferência de alunos de cursos de graduação de outras instituições de ensino superior regido pelo **EDITAL 26/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB**, para efetivação de matrícula, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

## 1. DA PRÉ-MATRÍCULA

1.1. A Pré-matrícula deverá ser realizada diretamente pelo candidato, via internet, por meio do sítio [academico.uerr.edu.br/prematricula](http://academico.uerr.edu.br/prematricula), a partir das **00:00 horas do dia 29 de julho até 23 horas e 59 minutos do dia 01 de agosto de 2023**.

1.2 A realização da pré-matrícula no sítio da UERR é condição indispensável para a efetivação da matrícula.

1.3 No ato da pré-matrícula, os candidatos que já tiveram vínculo com a instituição devem selecionar a opção "RETIFICAR FICHA" e atualizarem seus dados cadastrais, anexando a documentação exigida por meio deste Edital.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para efetivação da pré-matrícula, os documentos originais deverão ser digitalizados e enviados através do [academico.uerr.edu.br/prematricula](http://academico.uerr.edu.br/prematricula), **no período de 29 de julho a 01 de agosto de 2023**.

2.2 Os arquivos anexados deverão estar digitalizados em formato "PDF" e possuir tamanho máximo de 2 MB.

2.3 Caso ocorra erro de carregamento dos documentos no sistema ou outras dificuldades, o candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço [registro@uerr.edu.br](mailto:registro@uerr.edu.br), anexando imagem da tela onde ocorreu o problema, ou comparecer nos dias úteis, **no período de 31 de julho a 01 de agosto de 2023**, ao Departamento de Registro Acadêmico em Boa Vista (Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 300 - Canarinho, Boa Vista - RR, das 8h às 14h).

2.4 O envio de todos os documentos no período da pré-matrícula é condição indispensável para efetivação da matrícula nos cursos da UERR.

**2.5 Documentos obrigatórios:**

- a) RG (Carteira de Identidade);
- b) CPF;
- c) Certificado de alistamento militar (para candidatos do sexo masculino);
- d) Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- e) Título de eleitor com comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- f) Comprovante de residência atualizado;
- g) Histórico escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado ou comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- i) Declaração, preenchida (Anexo I);
- j) Histórico escolar que indique a conclusão dos semestres anteriores à vaga que pretende ocupar e que não concluiu mais de cinquenta por cento do curso de origem;
- k) Requerimento de Aproveitamentos (Anexo II);
- l) Ementas das disciplinas cursadas na IES anterior para fins de aproveitamento;
- m) Declaração da condição de aluno regularmente vinculado em instituição de ensino superior brasileira, em curso de graduação afim ao que concorre a vaga;
- n) Documento que comprove a sua média acadêmica no curso de origem, conforme informado no momento da inscrição, apenas se não constar no histórico escolar a média acadêmica; e
- o) Documento que comprove o reconhecimento do curso de origem no Brasil, ou autorização para criação do curso para aqueles que ainda não passaram pelo processo de reconhecimento junto ao Órgão Competente brasileiro.

**2.6 Documentos obrigatórios para Candidatos Estrangeiros:**

- a) Documento de identidade;
- b) Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- c) Cópia autenticada do histórico escolar e diploma do Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido por instituição brasileira;
- d) Cópia autenticada do Passaporte;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Declaração, preenchida (Anexo I);

- g) Histórico escolar que indique a conclusão dos semestres anteriores à vaga que pretende ocupar e que não concluiu mais de cinquenta por cento do curso de origem;
- h) Requerimento de Aproveitamentos (Anexo II);
- i) Ementas das disciplinas cursadas na IES anterior para fins de aproveitamento;
- j) Declaração da condição de aluno regularmente vinculado em instituição de ensino superior brasileira, em curso de graduação afim ao que concorre a vaga;
- k) Documento que comprove a sua média acadêmica no curso de origem, conforme informado no momento da inscrição, apenas se não constar no histórico escolar a média acadêmica; e
- l) Documento que comprove o reconhecimento do curso de origem no Brasil, ou autorização para criação do curso para aqueles que ainda não passaram pelo processo de reconhecimento junto ao Órgão Competente brasileiro.

### 3. DA MATRÍCULA

3.1. O vínculo dos candidatos aprovados e convocados por meio deste Edital, que realizaram corretamente a pré-matrícula no período informado, aos seus respectivos cursos será realizado no Sistema Acadêmico da UERR, pela equipe do Registro Acadêmico, **no dia 01 de agosto de 2023**.

3.2. O comprovante de matrícula e as orientações de acesso ao Sistema Acadêmico da UERR serão enviados aos acadêmicos transferidos através do e-mail cadastrado pelo candidato.

3.3. Conforme estabelece o Art. 3º da Resolução nº 011 do CONUNI, de 12 de maio de 2010, **NÃO** haverá matrícula, em hipótese alguma, fora do prazo estabelecido.

3.4. Conforme a Resolução nº 050 do CONUNI, de 19 de dezembro de 2007, o aluno **NÃO** poderá solicitar trancamento de matrícula no primeiro período do curso.

3.5 Conforme a Art. 2º da Resolução nº 028 do CONUNI, de 29 de outubro de 2019, a solicitação de aproveitamento de componentes curriculares, que precederá de regular matrícula nos cursos de graduação da UERR, será realizada em uma única vez, no prazo de até 30 (trinta) dias do ingresso no curso, e deverá abranger, obrigatoriamente, todas as disciplinas as quais o acadêmico pretende obter aproveitamento.

### 4. DO INÍCIO DAS AULAS

4.1. As aulas do semestre 2023.2 terão início em 31 de julho de 2023, de acordo com os dias e horários dispostos no comprovante.

**4.1.1 Após a efetivação da matrícula os acadêmicos devem entrar imediatamente em sala de aula, de acordo com os dias e horários dispostos no comprovante. É de inteira responsabilidade dos acadêmicos a observância do referido calendário que se encontra disponível na página eletrônica da UERR, assim como todas as informações e avisos nela publicados.**

4.2. Qualquer alteração na data de início das aulas será publicada na página eletrônica da UERR, sendo de inteira responsabilidade dos acadêmicos acompanharem as publicações.

4.3 Os cursos do Campus Boa Vista funcionarão no endereço: Rua Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 300, Bairro Canarinho, Boa Vista - RR.

## 5. DOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos convocados, por meio deste Edital, para efetivarem a respectiva matrícula:

<b>5.2 BACHARELADO EM DIREITO - 2º SEMESTRE - NOTURNO - BOA VISTA</b>	
<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
RAFAEL NASCIMENTO SILVA	3º da Lista de Espera
<b>5.3 BACHARELADO EM DIREITO - 4º SEMESTRE - VESPERTINO - BOA VISTA</b>	
<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
JUNOT SILVA DE BRITO	3º da Lista de Espera
<b>5.4 BACHARELADO EM ENFERMAGEM - 2º SEMESTRE - INTEGRAL - BOA VISTA</b>	
<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
JARDSON NUNES DA SILVA	3º da Lista de Espera

(assinatura digital)

**Karine de Alcântara Figueiredo**  
Pró-Reitora de Ensino e Graduação

Boa Vista, 27 de julho de 2023.

**ANEXO I**  
**EDITAL 28/2023 - PROEG/UERR**

**DECLARAÇÃO**

Tendo em vista o que determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe a um mesmo estudante ocupar 02 (duas) vagas em cursos de graduação ministrados por **Instituições Públicas** de Ensino Superior, **declaro** que não me encontro com qualquer tipo de vínculo como discente de graduação em outra **Instituição Pública** de Ensino Superior Brasileira.

Declaro, ainda, estar ciente de que devo comunicar a esta IES qualquer alteração que venha a ocorrer na condição ora declarada, enquanto durar o vínculo com a Universidade Estadual de Roraima – UERR.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(NOME)

\_\_\_\_\_  
(Cédula de Identidade)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)





Documento assinado eletronicamente por **Karine de Alcântara Figueiredo, Pró-Reitora de Ensino e Graduação**, em 27/07/2023, às 13:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9504378** e o código CRC **CD4037B4**.

---

17201.001273/2023.11

9504378v4

---

Criado por [08811371465](#), versão 4 por [08811371465](#) em 27/07/2023 12:38:35.